



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 038/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que institui o Programa Medianeira Juro Zero, fomentando pequenos negócios, e dá outras providências.

RELATOR: Ver. Ivan Luis da S. Redeloff

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o **Projeto de Lei n.º 038/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que institui o Programa Medianeira Juro Zero, fomentando pequenos negócios, e dá outras providências.

A tramitação da referida proposição dá-se conforme o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, tendo sido designadas as Comissões de Legislação Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, para análise da matéria, conforme despacho da Presidência desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Devidamente examinada a legalidade da proposição pela douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, chega então a matéria a esta Comissão para ser analisada quanto ao mérito, o que o fazemos, conforme considerações abaixo.

A matéria visa dar início a um programa de incentivo a Microempreendedores Individuais – MEI e Microempresa – ME.

Neste primeiro momento de criação do Programa é intenção do gestor injetar valores na ordem de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) cujo direcionamento e a obtenção do crédito estão condicionados ao preenchimento de alguns requisitos previstos nesta petita instituidora.

Pela redação expressa será feita por instituição financeira e/ou cooperativa de crédito credenciada e caberá ao Município o pagamento mensal dos juros da operação de tomada do crédito.



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

A isonomia de tratamento está sendo condicionada ao preenchimento dos requisitos do programa e a legalidade pelo cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, entendendo esta Procuradoria não haver óbice no prosseguimento da tramitação da matéria.

Feitas as devidas considerações sobre a matéria, voto pela aprovação do Projeto de Lei n.º 038/2023, por nele estar explícito o interesse público, princípio basilar da administração pública.

É o meu voto. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 12 de junho de 2023.

IVAN LUIS DA SILVA REDELOFF
Relator



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 038/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que institui o Programa Medianeira Juro Zero, fomentando pequenos negócios, e dá outras providências.

RELATOR: Ver. Ivan Luis da S. Redeloff

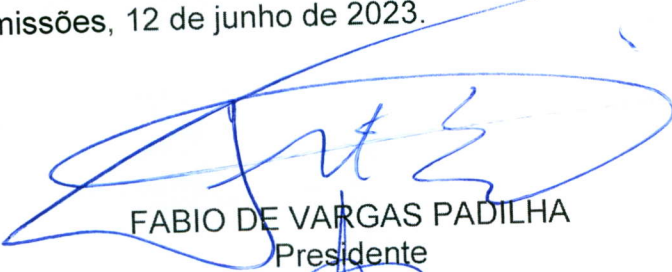
PARECER N.º 036/2023

Vistos, relatados e discutidos, votaram da seguinte maneira os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento: Fabio de Vargas Padilha: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR**. Marcos Berta: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR**.

Relatório **APROVADO**, seguindo como Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Este é o Parecer. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 12 de junho de 2023.


FABIO DE VARGAS PADILHA
Presidente


MARCOS BERTA
Membro

